



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPE SAP n° 22667/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Casa de Semiliberdade de Criciúma

1. OBJETO

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de um fogão industrial de 4 bocas para atender à demanda da cozinha da Casa de Semiliberdade de Criciúma.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FOGÃO INDUSTRIAL DE CENTRO PARA USO SOBRE PISO , com estrutura em aço inoxidável com mesa em monobloco; alimentação a gás GLP de baixa pressão; equipado com 04 queimadores duplos em ferro fundido, com acendimento manual e controle individual de chamas; grelhas em ferro fundido medindo 40 x 40 cm cada; bandeja aparadora de resíduos removível; registros de controle em latão cromado padrão APIS; dimensões mínimas do produto (AxLxP): 80 cm (altura) x 74 cm (largura) x 82 cm (profundidade); garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega; fabricado conforme normas da ABNT aplicáveis, especialmente NBR 13682 e NBR 10148/2011, ou atualizações posteriores.	1 unidade

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solicitação de aquisição de um fogão industrial de 4 bocas justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança das atividades de preparo das refeições nesta unidade, que conta com cozinha própria responsável pela alimentação diária dos socioeducandos e servidores. O equipamento atualmente em uso apresenta avarias relevantes, incluindo vazamentos em uma das bocas, o que compromete seu funcionamento e representa risco iminente à segurança das profissionais que atuam na cozinha, bem como dos demais servidores que circulam pelo ambiente.

Dada a rotina intensa de preparo de alimentos em grande volume, é imprescindível a utilização de um fogão industrial em perfeitas condições de uso, que atenda às exigências de durabilidade, potência e segurança. A substituição do equipamento danificado é medida indispensável para assegurar o pleno funcionamento da unidade, evitando a interrupção no fornecimento de refeições e prevenindo acidentes de trabalho.



3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
 Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Em virtude da natureza dos bens a serem adquiridos, bem como das especificações constantes na documentação apensada ao processo, não será necessária a realização de visita técnica.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 Sim

Justificativa:

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não
 Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

- Não
 Sim



Justificativa:

A aquisição será realizada em lote único por se tratar de um item específico e individual, cuja contratação isolada atende plenamente à necessidade, garantindo praticidade e eficiência no processo de aquisição.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?



Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União.

5.2. Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente,

Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a solicitação de prorrogação seja devidamente justificada.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Semiliberdade de Criciúma

sr05@dease.sc.gov.br / csl04@dease.sc.gov.br

Endereço: Rua Patrícia Vicente Lima, S/N (ao lado do Damiani Soccer), Bairro: São Sebastião,

Cidade: Criciúma-SC, CEP: 88805-410

Fone: (48) 3437-1603

Horário comercial para entrega 08:00hs as 18:00hs

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:



A contratada deverá prestar serviço de manutenção corretiva e assistência técnica do equipamento fornecido, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do bem, sem custos adicionais para a administração, no endereço mencionado pelo item 6.2, devendo o licitante:

- 1) Possuir canais de atendimento e prazos de resposta.
- 2) Garantir procedimentos eficaz para acionamento da assistência técnica.
- 3) Disponibilidade de peças de reposição para reparos.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto da Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes no termo de referencia da presente Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
- Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- Nota de Empenho + Autorização de Fornecimento;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021



8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação inicia na data de publicação da Autorização de Fornecimento no Diário Oficial de Santa Catarina. O término ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, portanto até o encerramento do exercício: 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Hebert de Souza Alves
Cargo: Diretor da Casa de Semiliberdade de Criciúma
Matrícula: 928122-3-02
E-mail: csl04@dease.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Anderson Santos Pacheco
Cargo: Chefe de Segurança
Matrícula: 998.426-7-01
E-mail: andersonpacheco@dease.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Carlos Henrique Fernandes
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
Matrícula: 359-229-4-02
E-mail: carloshenrique@dease.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos



Prazo de troca de bens rejeitados: 7 dias.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Não se aplica.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

Entrega e Instalação: O fornecedor deverá comprovar a entrega no local indicado, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Funcionamento e Testes: A aferição da execução contratual incluirá a realização de testes operacionais para verificar a plena funcionalidade do equipamento, garantindo que esteja em conformidade com as normas vigentes e os requisitos técnicos estabelecidos.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.



10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Hebert de Souza Alves
E-mail institucional: csl04@dease.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3437-1603

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: **Hebert de Souza Alves**
Função: Diretor da Casa de Semiliberdade de
Criciúma.
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: **Paulo Eduardo de Matos Adames**
Função: Superintendente Regional Sul
Catarinense
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0X43BPH6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PAULO EDUARDO DE MATOS ADAMES** (CPF: 802.XXX.910-XX) em 06/05/2025 às 16:00:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:56 e válido até 13/07/2118 - 14:56:56.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **HEBERT DE SOUZA ALVES** (CPF: 049.XXX.099-XX) em 06/05/2025 às 16:23:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:35 e válido até 26/04/2119 - 17:08:35.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CARLOS HENRIQUE FERNANDES** (CPF: 912.XXX.579-XX) em 06/05/2025 às 17:21:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:29:56 e válido até 13/07/2118 - 13:29:56.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDERSON SANTOS PACHECO** (CPF: 956.XXX.700-XX) em 06/05/2025 às 17:40:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 17:31:49 e válido até 09/04/2119 - 17:31:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDIyNjY3XzlyNzg1XzlwMjVfMFg0M0JQSDY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00022667/2025** e o código **0X43BPH6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.